

ESTADO DE GOIÁS AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 42 / 2022 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

Cumpre esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização *in loco* realizada no dia 12 de agosto de 2022, no município de **Jaraguá**, pertencente à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **CERES**.

2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de Jaraguá, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Verificar se o Prestador de Serviços SANEAGO, no município de Jaraguá, atendeu às determinações definidas no Relatório de Fiscalização RF nº 049/2016 (documento SEI 000027934821) e Termos de Notificação:
 - TN n^o 126/2016 (documento **SEI 000027934821**);
 - TN n° 123/2016 (documento **SEI 000027930684**);
 - TN n° 124/2016 (documento **SEI 000027930542**).

- Avaliar as informações e documentos encaminhados pela SANEAGO por meio do Ofício nº 2393/2018 DIRIN (documento SEI 3514511), nº 6603/2017 -DIRIN (documento SEI 000027930542) , nº 5751/2017 -DIRIN (documento SEI 000027930684)
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;
- Identificar as ações preventivas e/ou corretivas para a solução dos problemas existentes, se for o caso.
- Acompanhar a tomada de providências sugeridas em relatórios anteriores, se for o caso.

3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria in loco nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Avaliação da manifestação apresentada pela SANEAGO por meio do Ofício nº 2393/2018 - DIRIN (documento SEI 3514511).
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR
Lorena Patrícia de Oliveira	Assistente Administrativo/Fiscal	AGR
Vinicius Rodrigues Ferreira	Engenheiro Civil	AGR
Leonir Fleury Lobo	Gerente Distrito Saneago	Saneago
Rafael Elias Ferreira Moreira Agente Administrativo		Saneago
Marcio Martins da Silva Arantes	Agente Administrativo	Saneago

5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS

de CERES, devidamente identificada a seguir:

Endereço	Rua 22 s/nº centro		
Cidade/Estado	Ceres/Goiás		
DDD/Telefone/Fax (62) 3323 1343			
Gerente	Rubens Barbosa da Silva		

6. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

6.1. FISCALIZAÇÕES DE RETORNO - Quantitativo de Determinações

Emitidas	03
Cumpridas	03
Não cumpridas	-
Em tramitação – AI em fase de defesa/recurso	-
Com prazos ainda em vigor	-

6.1.1. Determinações Cumpridas

TN	Conformidades Detectadas	OBS.	
124/2016	Presença de eflorescências, pintura desgastada, perda de revestimento e ferragem exposta nas edificações da ETA e galeria dos filtros.	Fotos 01 e 02	
Reservatório com pintura desgastada REL da 126/2016 ETA. Ferragem exposta nos RAP R1 e R2 e borda quebrada no RAP R3		Fotos 03, 05, 06	
123/2016	Vazamento na galeria dos filtros	Foto 04	

6.2. NOVAS NÃO CONFORMIDADES

Durante a realização da fiscalização nas instalações dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), detectou-se também que surgiram novas não conformidades, conforme apontado no quadro a seguir:

Unidades	Descrição da Nova Não Conformidade Detectada	Artigo Infringido ¹	D^2	Determinação	Prazo (dias)	Observação
ЕТА	Presença de eflorescências e infiltrações na galeria dos filtros.	Art. 13, inciso XIV	1	Providenciar a recuperação das instalações no SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Após a recuperação, as infiltrações e eflorescências estão reaparecendo (Fotos 07 e 08).

- 1. Resolução Normativa nº 025/2015 CR, descrição no Anexo I
- 2. Número da Determinação.

7. REGISTRO FOTOGRÁFICO



Foto 1 - Pintura recuperada, eflorescências e perda de revestimento corrigidas na ETA.



Foto 2 - Pintura recuperada, eflorescências e perda de revestimento corrigidas na ETA.

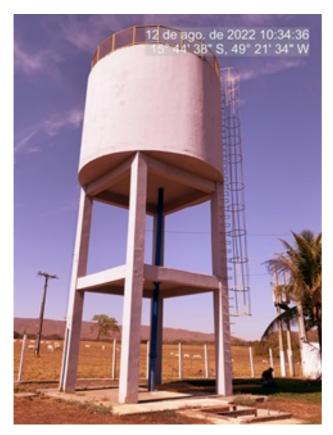


Foto 3 - REL da ETA com pintura recuperada.



Foto 4 - Galeria dos filtros com vazamentos corrigidos.



Foto 5 - Ferragem da borda do RAP R1 recuperada



Foto 6 - Ferragem da borda do RAP R2 recuperada.

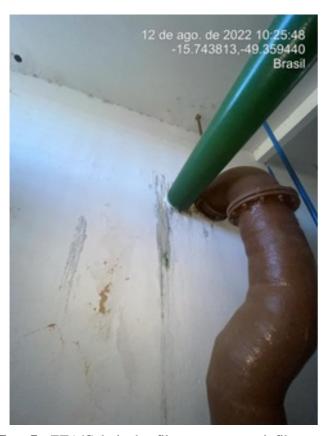


Foto 7 - ETA/Galeria dos filtros com novas infiltrações e eflorescências.



Foto 8 - ETA/Galeria dos filtros em detalhes, com novas infiltrações e eflorescências.

Anexo I - Arcabouço Legal

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 13, inciso XIV

"operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;"



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA**, **Coordenador** (a), em 06/09/2022, às 15:10, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROBERTO DOS SANTOS**, **Técnico (a) em Mineração**, em 15/09/2022, às 10:06, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA**, **Gerente**, em 15/09/2022, às 11:49, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000032826658 e o código CRC AAE7E45A.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 -GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ



Referência: Processo nº 201600029006672

SEI 000032826658